



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 894/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0088 – Programa de Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde
10.302.0088.2058 – Manutenção do Pronto Atendimento de Saúde - PAM
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2.55.00 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde – FES R\$ 53.570,00
TOTAL..... R\$ 53.570,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 1.55.00 apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, nos termos da IN 14/2018 do TCEMG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de junho de 2020


PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal